



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Administração e Logística
Apoio

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO DE LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA, CUJO OBJETO TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EMPREGO EM MINAS GERAIS.

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SRA/MG, com sede na Av. Afonso Pena, nº 1.316, 7º andar, sala 721, Ala "B", Centro, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0120-80, neste ato, representada pelo Senhor Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente, no uso das atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO DE LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, sediada na Alameda Ásia, nº 201, Conj. 1, 1º e 2º andar - Polo Empresarial Tamboré, em Santana do Parnaíba/SP - CEP: 06.543-312 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS, portador de Carteira de Identidade nº 226240472, expedida pela SSP/SP e CPF nº 159.187.768-77, tendo em vista o que consta no **Processo nº 13621.108419/2020-03**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Consultoria Jurídica da União em Minas Gerais/AGU, que emitiu o Parecer Referencial n. 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 53/2020 por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **11/12/2024 a 10/12/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1. O valor atual mensal da contratação é de R\$ 28.924,54, perfazendo o valor anual de R\$ 347.094,48.
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 400071

Fonte de Recursos: 1000A002TQ

PTRES: 235735

Natureza da Despesa: 339040

Plano Interno: S6402SRA

Nota de Empenho: 2024NE570

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Documento assinado digitalmente

ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS

Superintendente Regional de Administração em Minas Gerais - CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

CHRISTIANO CORDEIRO RESENDE

CPF: 872.322.***-15

Documento assinado eletronicamente

ANA CRISTINA BORGES MACHADO

CPF: 039.677.***-29



Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Coutinho Martins, Usuário Externo**, em 14/10/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente**, em 15/10/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Borges Machado, Administrador(a)**, em 15/10/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Leocádio da Rocha Silva, Administrador(a)**, em 15/10/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45056483** e o código CRC **E1910F29**.

Referência: Processo nº 13621.108419/2020-03.

SEI nº 45056483